



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024



Ofício nº. 12/2022

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Aparecido Pires Maciel**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NATALÂNDIA-MG.

Natalândia-MG, 14 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, de ordem do Prefeito, para requerer que o Projeto de Lei que *Altera a Lei nº 400, de 11 de outubro de 2019, que “Institui a Política Municipal de Regularização Fundiária denominada “Natalândia Legal”; dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município de Natalândia, das normas e instrumentos previstos na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 e demais legislações de regência, e dá outras providências.”*, protocolado no dia 13/01/2022, seja votado **em regime de urgência**. Assim, requer seja suspenso o recesso da Câmara Municipal do dia 17/01/2022 a 21/01/2022 para a apreciação do referido projeto de lei em sessão extraordinária.

Sem mais para a oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JULIENDY PIVOVAR
Secretária Municipal de Governo
Juliendy Pivovar
Secretária de Governo
CPF: 384.637.188-25

RECEBEMOS
24 / 01 / 2022

D^{ña} Maria Miguel Alves
Secretária Executiva